



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja reformada a Unidade de Saúde da Família Elias Tavares, que fica localizada no Distrito de Pão de Açúcar.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Ao solicitar que seja realizada uma reforma na Unidade de Saúde da Família Elias Tavares, localizada no distrito de Pão de Açúcar, afirmo que o espaço necessita dessa ação para assegurar a excelência dos atendimentos que são realizados diariamente no local.

Taquaritinga do Norte, 24 de março de 2025

maria Jamilly Feitosa da Silva.
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.